

## **RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 72 DO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL**

Na Resolução Nº 72 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de novembro de 2009, Seção 1, página 46.

**No Art. 2º § 3º  
onde se lê:**

No prazo de transição, fica substituída a autorização prevista no item 7 do DOC-ICP-08, versão 3.0, pela comunicação prevista no item 6.18 do DOC-ICP-08 anexo a esta Resolução.

**leia-se:**

No prazo de transição, fica substituída a autorização prevista no item 7 do DOC-ICP-08, versão 3.0, pela comunicação prevista no item 6.3.4 do DOC-ICP-08, versão 4.0, anexo a esta Resolução.

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

**RENATO DA SILVEIRA MARTINI**  
Secretário Executivo do Comitê Gestor da ICP-BRASIL